LEI Nº 773/2023

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas no Valor de até R$ 149.830,55 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

Inclusão

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.001	**Gabinete da Secretaria de Agricultura**	
12.001.04.122.0002.2.038	**Gestão da Secretaria de Agricultura**	
3.3.90.93.00.00 - 3747	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 9.204,49
3.3.90.93.00.00 - 747	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 140.626,06
TOTAL GERAL		**R$ 149.830,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso os créditos dispostos de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64:

I - Superávit:

Fonte 3747	TERMO DE CONVÊNIO 347 196943102/2022 - SEAB - SIT 56528 – Exercício Anterior	R$ 9.204,49

II – Excesso de Arrecadação:

Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 747	R$ 47.500,00

III – Anulação de dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
12.001	**Gabinete da Secretaria de Agricultura**	
12.001.04.122.0002.2.038	**Gestão da Secretaria de Agricultura**	
4.4.90.52.00.00 - 747	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 93.126,06
TOTAL GERAL		**R$ 93.126,06**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (04/07/2023).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal